

Data: 19/12/23

Assinatura

Aldemir Gomes da Silva
Secretaria de Administração
Matrícula 563-1

LEI MUNICIPAL Nº 379, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAQUEIRA
CNPJ: 01.613.990/0001-04
PROTOCOLO CENTRAL Nº 056
DATA: 20/12/2023 HORA: 8:25

Responsável: Secretaria Central

INSTITUI O DÉCIMO TERCEIRO
SUBSÍDIO COMO DIREITO
SOCIAL DOS VEREADORES
INTEGRANTES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE JAQUEIRA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas no artigo 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jaqueira aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído como direito social dos Vereadores da Câmara Municipal de Jaqueira, Estado de Pernambuco, o décimo terceiro subsídio, cuja parcela integrará os subsídios para os efeitos legais.

Art. 2º O 13º salário (décimo terceiro) subsídio corresponderá a 1/12 (um doze avos) do subsídio mensal, por mês de efetivo exercício no cargo.

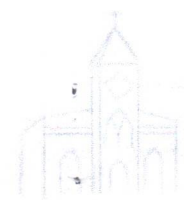
§1º Nos casos de extinção do mandato ou da vigência da presente Lei não coincidir com o início do exercício, o 13º (décimo terceiro) será pago proporcionalmente ao número de meses de exercício no ano.

§2º O 13º (décimo terceiro) poderá ser pago em duas parcelas, sendo a primeira até 30 de novembro e a segunda até o dia 30 de dezembro de cada exercício.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de efetivo exercício será tomada como mês integral.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria consignada no Orçamento Anual, suplementada se necessário for, observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320/64.





Art. 5º Seguem como anexos integrantes desta Lei a estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração de adequação da despesa com a legislação orçamentária, consoante art. 16 da LC n.º 101/2000.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), 19 de dezembro de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE

